



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 350/2017,

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 02, de 04 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº 3571/2017,

Considerando o Protocolo SUAP nº 2831/2017, que trata de migração de processos físicos da VT de Caxias/MA, para o módulo de Cadastramento da Liquidação e Execução - CLE do PJe, em conformidade com o Ato Regulamentar GP nº 01/2016, no qual o Desembargador Presidente determina a realização dos procedimentos de digitalização e de migração de processos físicos para o Sistema PJe na referida VT, devendo ser deslocada duas equipes de digitalização/migração, nos seguintes períodos: de 29/05 a 02/06/2017 e 05/06 a 09/06/2017, cópia do despacho postado no evento 02;

Considerando a indicação do Desembargador Presidente deste Tribunal, para o servidor Daniel de Matos Dantas integrar a equipe de digitalização/migração na VT de Caxias/MA, no período de 05/06 a 09/06/2017, cópia postada no doc. 02;

Considerando o Edital da VT de Caxias nº002/2017, cópia postada no doc. 03.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias o Sr. **DANIEL DE MATOS DANTAS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Matrícula nº 308161030, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para viajar à cidade de Caxias/MA, em veículo oficial, a fim de compor a equipe de digitalização/migração junto a Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 05/06 a 09/06/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de **04/06 a 09/06/2017**, tendo em vista a grande distância a ser percorrida, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO